

Interessado: COORDENAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO - COHER

Informação nº 282 – Coher/Cgpli/Dirae

Assunto: Alterações de prazo previsto no Edital PNLD 2021.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Foram recebidas variadas solicitações de dilatação do prazo de cadastramento de editores e de obras do Objeto 2, no âmbito do Edital nº 03/2019 do PNLD 2021 - Ensino Médio. A Coordenação-Geral dos Programas do Livro (CGPLI), preocupada com a manutenção da qualidade e da diversidade das obras inscritas no âmbito do Programa, estudou junto à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação as possibilidades de dilatação. Em decorrência disso, a Coordenação-Geral apresentou à Coordenação de Habilitação e Registro (Coher) a solicitação de alteração do prazo previsto no item 5.5 do referido Edital de Convocação, que segue transcrito abaixo:

5.5. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia 14 de setembro de 2020 às 18 horas do dia 25 de setembro de 2020.

2. A Coher foi solicitada a conceder 5 dias adicionais para cadastramento de editores e obras e, dessa forma, sugere a seguinte alteração de redação ao referido item:

5.5. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia 14 de setembro de 2020 às 18 horas do dia 30 de setembro de 2020.

3. Dessa forma, enviamos a presente informação técnica à consideração superior para que, se de acordo, seja viabilizada a atualização do Edital de Convocação nº 03/2019 do PNLD 2021 - Ensino Médio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SOUZA LUTTNER, Coordenador(a) de Habilitação e Registro**, em 18/09/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro**, em 18/09/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GARIGHAM AMARANTE, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 18/09/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030221** e o código CRC **444927A2**.